



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

*Projeto n.º 1.368/81
autor: Edilson Fernandes Costa*

LEI Nº 1.368/81 de 11 Nov 81.

QUE DENOMINA DE RUA JOSÉ MESQUITA DE
ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e sanciono
a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominado de Rua José Mesquita de Andrade, uma
artéria ainda sem denominação nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rua citada no Art. anterior, fica localiza-
da no Conjunto Bivar Olyntho, compreendendo a 3ª (terceira), Rua da entrada do referido
Conjunto, em direção de leste a oeste.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, em 11 de Novembro de
1981.

Dr. EDMILSON FERNANDES COSTA

Prefeito Constitucional